

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 004/2023 – FORTALECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DE PESQUISA, AÇÕES E CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS DA ECONOMIA DO MAR

O projeto acadêmico "Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar", sob responsabilidade de seu Coordenador, JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo "Subsidiar políticas nacionais e instrumentos do Ministério do Desenvolvimento Regional nos temas de interesse da Amazônia Azul por meio de pesquisa, ações, assessoria técnica e capacitação de pessoal das instituições e organizações públicas e/ou privadas vinculadas às cadeias produtivas da economia do mar na área de abrangência da Zona Costeira das regiões Nordeste e Norte do país".

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de alunos e docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN para ocupar vagas remuneradas e formar cadastro de reserva no projeto acadêmico "Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar".
- 1.2 Esse edital está disponível no site https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos
- 1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos alunos de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN e docentes da UFRN com título de doutor em geografia



ou ciências sociais;

- 2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) QUANTIDADE DE BOLSAS (meses) CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO Comprovante de residência; Comprovante bancário; Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Graduação em geografia e conhecimentos em estatística, elaboração de mapas, cartografia digital		
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) QUANTIDADE DE BOLSAS (meses) Até 12 CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO - Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,	CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno da UFRN
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses) CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO - Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,	NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) - Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: - Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,	VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.000,00
DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO - Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,	QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 12
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO - Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Até 10h
- RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,	DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	
- Comprovante de residência; - Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes;
- Comprovante bancário; - Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,		- RG e CPF;
- Declaração de matrícula emitida via SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,		- Comprovante de residência;
SIGAA em curso de especialização em gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,		- Comprovante bancário;
gestão ambiental ou mestrado em geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,		- Declaração de matrícula emitida via
geografia da UFRN. FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,		SIGAA em curso de especialização em
FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS Graduação em geografia e conhecimentos em estatística,		gestão ambiental ou mestrado em
NECESSÁRIOS: conhecimentos em estatística,		geografia da UFRN.
	FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS	Graduação em geografia e
elaboração de mapas, cartografia digital	NECESSÁRIOS:	conhecimentos em estatística,
		elaboração de mapas, cartografia digital



			e elaboração de BI.
ATIVIDADES	Α	SEREM	- Realizar levantamento e sistematização
DESENVOLVIDAS	•		de dados;
			- Elaborar mapas e painéis BI.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Docente da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	Cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	Até R\$ 4.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 12
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	Até 8h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência.
FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Doutorado em geografia ou ciências sociais; experiência com projetos de pesquisa.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	 Realizar pesquisa sobre as cadeias produtivas da economia do mar na Zona Costeira das regiões Nordeste e Norte do país; e/ou Participar de reuniões, atividades de campo e elaborar relatórios.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **11/04/2023** até **23h59 de 15/04/2023** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **ufrngp@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:
- 4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e



certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

- 4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço ufrngp@gmail.com contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 3.1 deste edital.
- 4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;
- 4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos
- 4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção será constituída de uma etapa:
- 5.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 17/04/2023** a partir das 14h por meio de link do Google Meet a ser enviado por e-mail. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;
- 5.2 O resultado final será divulgado até o dia 18/04/2023.
- 5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
- 5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:
- 5.4.1 Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da



função no projeto;

- 5.4.2 Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;
- 5.4.3 Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 CONSPE/CONSAD ficam vedadas:
- I A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de
- que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 COSIT Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
- IX O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação



irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos selecionados por este edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;



10.3. Para informações adicionais, contatar ufrngp@gmail.com.

Natal, 10 de abril de 2023.

Prof. Jorge Eduardo Lins Oliveira Matrícula 1149351 Coordenador do projeto